



### SUMÁRIO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| PODER LEGISLATIVO.....         | 01 |
| Divisão de Contabilidade ..... |    |
| Divisão de Licitação .....     |    |
| Divisão de Pessoal .....       |    |
| Controle Interno .....         |    |
| Expediente .....               | 01 |

**José Leonardo Vasconcellos de Andrade**  
**Presidente**

Ten. Jaime da Silva Medeiros  
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa  
2º Secretário

### EXPEDIENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

#### RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Nº 006/2020

**EMENTA:** Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e averiguar irregularidades no Meio Ambiente do Município de Teresópolis. Desmatamento, poda e corte de árvores de forma indiscriminada em diversas aéreas para dar lugar a empreendimentos imobiliários além do Desvirtuamento da Criação do Parque Ecológico Municipal no terreno da antiga fábrica da Sudamtex, averiguar possíveis irregularidades na destinação dos recursos de multas destinados ao fundo de Proteção Ambiental em consonância com a Lei Municipal nº 1.645/95.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS RESOLVE:

**Artigo 1º.** Ficam designados os Vereadores Pedro Gil Ferreira de Paula, Claudia Lauand, Ronny Santos Carreiro, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar os fatos certos e determinados a seguir expostos;

- I- Apurar o desmatamento em diversas áreas do Município de Teresópolis que vem dando lugar a empreendimentos imobiliários sem que se tenha notícia de estudo adequado de impacto ambiental de vizinhança;
- II- Apurar os cortes e podas indiscriminadas de árvores em períodos e épocas inadequadas, fatos tais que ocupam diariamente as redes sociais, bem como, a mídia local que notícia de forma constante tal preocupação por parte de vários segmentos da população Teresopolitana;
- III- Averiguar a desfiguração de projeto inicial a ser desenvolvido na área da antiga Sudamtex que teve, inclusive, a participação ativa por parte da ALERJ à época no sentido de que em tal área fosse feito um grande parque Ecológico Municipal, justamente na área da antiga fábrica que se tem notícia que degradou o referido ecossistema que margeia o Paqueta e que por esse motivo restou penalizada com muita na ordem de mais 20 milhões de reais.
- IV- Averiguar se houve estudo, laudo, planejamento devidamente assinado por engenheiro responsável e ou órgãos próprios que justificasse as intervenções realizadas às margens de Rios, dentre eles o que corta a ponte do Imbuí, principalmente no trecho que



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

recebeu asfalto e demais resíduos químicos diretamente no solo e na borda do referido rio, por ocasião da implementação do programa Integra Terê, apurando-se, ainda, o confinamento da mata ciliar no leito do rio e se tais intervenções tiveram a anuência do INEA.

V- Apurar se tais intervenções foram feitas de forma legal e regular se houve mesmo dano ambiental no local, identificando-se os responsáveis.

VI- Averiguar o cumprimento das recomendações nº 002/2019 do MPERJ, extraída do Inquérito Civil nº 0061/2017 T-CID, se a destinação e a alocação dos recursos provenientes da arrecadação de multas previstas na legislação ambiental está sendo realizada na conta geral do Município ou se está sendo encaminhada à conta do Fundo Municipal de Proteção Ambiental, conforme determinado pela lei Municipal nº 1.642/95.

VII- Averiguar se tais recursos foram ou estão sendo utilizados com destinação diversa.

**Artigo 2º.** Os Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito baseiam-se no Requerimento nº 010/2020, com aprovação em plenário no dia 12 de Março de 2020, devendo a Comissão Parlamentar de inquérito emitir o seu relatório final no prazo máximo de até de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado pela metade do prazo após requerimento e aprovação do plenário, o prazo começará a ser contado a partir da publicação.

**PÁRAGRAFO ÚNICO.** Os Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito deverão ter o seu prazo suspenso caso sejam emitidas novas medidas de Combate e Controle do Covid-19, onde os prazos reiniciarão com o restabelecimento da normalidade.

**Artigo 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Em 13 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS  
Presidente

JAIME MEDEIROS  
1º secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA  
2º secretário



# D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO  
DIGITALMENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

PORTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS N. 064 de 13 de MARÇO de 2020.

Institui a suspensão dos prazos dos processos administrativos perante a Câmara Municipal de Teresópolis, em consonância com a Portaria nº 063 de 13 de março de 2020, em virtude das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Vereador José Leonardo Vasconcellos, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade dos serviços desta Casa de Leis, com o fito de assegurar o pleno exercício dos serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

CONSIDERANDO que o COVID-19, segundo dados divulgados pela OMS, tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO que, até este momento, a concentração da contaminação das pessoas e dos surtos da doença se encontra em outros países, já havendo notícia de que no Estado do Rio de Janeiro já ocorreu a transmissão comunitária da doença;

CONSIDERANDO que os poderes Executivos e Judiciários já suspenderam os prazos dos processos em tramitação perante aqueles órgãos.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam suspensos no âmbito da Câmara Municipal de Teresópolis, todos os prazos dos processos administrativos durante o período de 13 à 29 de Março de 2020

**Parágrafo Único.** Ficam mantidas as determinações especificadas na Portaria nº 063 de 13 de Março de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de Março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Em 13 de Março de 2020.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS  
Presidente

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**

**O que você precisa saber e fazer.**

## Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

## Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

## E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar